

**Resposta à interpelação oral apresentada pelo deputado à
Assembleia Legislativa, Leong Sun Iok**

Muito obrigada, Sr. Deputado Leong Sun Iok.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Deputados,

Com vista a enfrentar, o mais cedo possível, os desafios do envelhecimento da população, desde o ano de 2013, o Governo da RAEM tem vindo a aumentar as fontes de receita financeira do Fundo de Segurança Social (FSS) e a consolidar a sua estabilidade financeira a longo prazo, através das seguintes medidas e políticas integradas: aumento de percentagem da dotação regular das contribuições do jogo ao FSS; injeção extraordinária com o valor total de 37 mil milhões de patacas durante quatro anos consecutivos; criação do mecanismo de atribuição de dotação do saldo financeiro mediante legislação, para atribuir ao FSS 3% do saldo da execução do orçamento central da RAEM de cada ano económico findo. As dotações supramencionadas consubstanciam-se como uma das mais preeminentes fontes de receitas do FSS, actuando em sinergia com as participações das receitas correntes da RAEM, as contribuições para o regime da segurança social, a taxa de contratação de trabalhadores não residentes, os rendimentos dos investimentos e demais proveniências. A edificação de uma estrutura de receitas diversificadas contribui para reduzir a dependência de uma única fonte de receitas e para robustecer, de forma acrescida, a capacidade de sustentabilidade financeira do FSS no horizonte de longo prazo.

Ao mesmo tempo, o FSS, sob o princípio de gestão prudente de recursos financeiros e investimento estável, através dos consultores profissionais de

investimento, adoptou uma alocação de activos estável e defensiva, de modo a alcançar um retorno razoável a longo prazo. Desde a injeção extraordinária de capital ao FSS em 2013 e até ao final do ano de 2025, mesmo que tenham sido verificadas várias flutuações temporárias no mercado financeiro, o valor total dos activos sob a gestão do FSS foi acumulado de 15,7 mil milhões de patacas para mais de 108,4 mil milhões de patacas, sendo registado um aumento de 92,7 mil milhões de patacas. Em particular, o valor do retorno global do investimento atingiu 41,3 mil milhões de patacas, correspondendo a uma taxa média de rentabilidade de 4,1% por ano. Em comparação com a taxa média anual de inflação de 2,2% verificada em Macau no período homólogo, a estratégia de investimento do FSS tem uma boa capacidade de combate à inflação e, ao mesmo tempo, consegue preservar e valorizar os activos do FSS, estabelecendo uma base sólida para a sua estabilidade e funcionamento sustentável a longo prazo.

De acordo com a análise dos resultados actuariais encomendada pelo FSS a uma instituição académica em 2025, se a pensão para idosos se mantiver ao nível actual de atribuição (3.900 patacas por mês) e for ajustada posteriormente de acordo com o Mecanismo de ajustamento regular das prestações do regime da segurança social, o valor patrimonial do FSS continuará a ser estável até o ano 2075. No entanto, face às incertezas externas e da economia local no futuro, juntamente com os desafios resultantes da mudança da estrutura demográfica, o Governo da RAEM deve ponderar prudentemente sobre o ajustamento estável do nível de prestações da pensão para idosos.

Para enfrentar os desafios sociais provenientes do envelhecimento da população, o Governo da RAEM tem-se empenhado na criação de um sistema

de protecção na velhice a vários níveis e em todos os aspectos. Tomando como referência o “Modelo de Cinco Pilares para Garantias Económicas dos Idosos”, protagonizado pelo Banco Mundial, foi adoptadas uma política de segurança social com multi-suporte e multi-cobertura. Ao mesmo tempo, em articulação com os diversos serviços de apoio aos idosos, tais como, cuidados aos idosos, médicos gratuitos, vai ser concretizado a directriz política de “assegurar que os idosos tenham sustento, cuidados médicos e felicidade”, de modo a assegurar a vida dos idosos em todos os âmbitos. A pensão para idosos, como o primeiro nível da rede de segurança que sustenta a vida na velhice dos residentes, conjuntamente com o subsídio para idosos, a comparticipação pecuniária, os vales de saúde e os demais apoios de bem-estar constituem uma rede básica de segurança que sustenta a vida dos residentes na velhice. Caso os residentes, com base na pensão para idosos e outros apoios, ainda tenham carências económicas para satisfazer as necessidades básicas da vida, podem solicitar o apoio económico para servir de garantias suplementares.

O Governo da RAEM vai empenhar-se no aperfeiçoamento do regime de segurança social de dois níveis, continuará a observar a situação do desenvolvimento sócio-económico de Macau, promover, de forma gradual e ordenada, o andamento da obrigatoriedade do regime de previdência central, estudar, em tempo oportuno, a viabilidade do ajustamento do montante das contribuições do regime da segurança social, e realizará, para o efeito, uma consulta junto da sociedade para auscultar amplamente as opiniões, no sentido de envidar os esforços incessantes para a consolidação da protecção pós-aposentação dos residentes.

Relativamente às opiniões apresentadas pelo Sr. Deputado sobre a injeção directa no FSS de uma parte dos rendimentos excedentários da reserva financeira, de acordo com as informações fornecidas pela área da economia e finanças, os rendimentos de investimento acumulados ao longo dos anos a partir da Reserva Financeira devem ser utilizados com prudência, tendo em conta a necessidade de fazer face a potenciais incertezas, responder a incidentes públicos imprevistos e apoiar investimentos estratégicos importantes, garantindo que o Governo da RAEM possui resiliência fiscal suficiente para enfrentar vários desafios.

Paralelamente, nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 8/2011 (Regime Jurídico da Reserva Financeira), “A utilização de quaisquer verbas da reserva financeira, que implique a diminuição da reserva financeira, por via de dispêndio, de mobilização ou de afectação de verbas a outros fins que não os de investimento e gestão das reservas básica e extraordinária, depende de exame e aprovação pela Assembleia Legislativa da competente proposta de orçamento apresentada pelo Governo”.

Esta é a minha resposta às questões colocadas. Agradeço a atenção e o apoio prestado aos trabalhos no âmbito dos assuntos sociais e cultura. Obrigada.

Aos 31 de Março de 2026.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura
O Lam